



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 001/2008

FELISBERTO XAVIER ESPINDOLA NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas às inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento de vagas existentes para o Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, nos termos da Constituição Federal, das normas contidas no presente Edital, pelo Decreto Municipal nº 1690/93 que regulamenta a realização de concursos públicos e pelas demais legislações pertinentes.

DOS CARGOS

O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas dos seguintes cargos:

CARGOS	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	CH Semanal	Vencimento Básico	Tipo de Prova
Assessor Jurídico	02	Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro em vigor na OAB	30	1.359,96	Objetiva
Assistente Social	01	Superior de Assistente Social e registro em vigor no CRESS	30	1.359,96	Objetiva
Atendente de Educação Infantil	20	Nível Médio Modalidade Normal (magistério) ou Licenciatura Plena em *Pedagogia da Educação Infantil, ou Licenciatura Plena mais Especialização em Educação Infantil.	30	946,07 *	Objetiva
Cozinheira	02	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada de 02 anos na função.	40	496,85	Objetiva
Educador Social	05	Ensino Médio Completo	40	946,07	Objetiva
Enfermeiro	01	Superior em Enfermagem e possuir registro em vigor no COREN.	30	1.359,96	Objetiva
Higienista	01	Ensino Médio Completo com Registro no CRO	40	946,07	Objetiva
Mecânico "B"	01	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada de 02 anos na função.	40	685,59	Objetiva/ Prática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	CH Semanal	Vencimento Básico	Tipo de Prova
Médico Cardiologista	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Clínico Geral	05	Ensino Superior em Medicina - Clínica Geral e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico do Trabalho	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Endocrinologista	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Generalista	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Saúde Pública e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Infectologista	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Infectologia e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Neurologista Adulto	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia Adulto e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Neurologista Infantil	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia Infantil e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	CH Semanal	Vencimento Básico	Tipo de Prova
Médico Pneumologista Adulto	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia Adulto e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Médico Pneumologista Infantil	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia Infantil e registro em vigor no CRM.	20	1.359,96	Objetiva
Monitor	02	Ensino Médio Completo	40	946,07	Objetiva
Nutricionista	01	Ensino Superior com registro no CRN.	30	1.359,96	Objetiva
Professor de Educação Especial Deficiente Auditivo	01	Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Especial na área de Deficiência Auditiva.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Educação Especial Deficiente Mental	01	Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Especial na área de Deficiência Mental.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Educação Especial Deficiente Visual	01	Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Especial na área de Deficiência Visual.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Ciências	05	Licenciatura Plena em Ciências	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Educação Artística	05	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais ou Artes Plásticas.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Educação Física	06	Licenciatura Plena em Educação Física.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Ensino Fundamental das Séries Iniciais e ano/ciclo	25	Nível Médio modalidade normal (magistério) ou Licenciatura Plena em **Pedagogia com habilitação das séries Iniciais do Ensino Fundamental.	20	496,85 **	Objetiva/ Títulos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	CH Semanal	Vencimento Básico	Tipo de Prova
Professor de Ensino Religioso	05	Licenciatura Plena em História ou Filosofia ou Ciências Sociais (Todos com, no mínimo, 360hs de especialização em ensino religioso) ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Filosofia	03	Licenciatura Plena em Filosofia.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Geografia	03	Licenciatura Plena em Geografia.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de História	03	Licenciatura Plena em História.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Língua Espanhola	01	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Espanhola.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Língua Inglesa	02	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Língua Portuguesa	04	Licenciatura Plena em Letras.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Professor de Matemática	05	Licenciatura Plena em Matemática.	20	858,50	Objetiva/ Títulos
Psicólogo	03	Ensino Superior em Psicologia com registro em vigor no CRP	20	1.359,96	Objetiva
Secretário de Escola	01	Ensino Médio	40	946,07	Objetiva
Técnico Agrícola	01	Ensino Técnico Agrícola Completo	40	1.182,55	Objetiva
Técnico em Cultura – Teatro	01	Ensino Superior Completo Em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas (Teatro)	40	1.359,96	Objetiva

* Para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**, os candidatos que comprovarem escolaridade de Licenciatura Plena em Pedagogia da Educação Infantil ou Licenciatura Plena mais especialização em educação infantil, quando da nomeação, o vencimento básico seguirá o que consta no Plano de Carreira da Educação Infantil – Lei Complementar nº 10 de 11 de dezembro de 2007.

** Para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental das Séries Iniciais ano/ciclo**, os candidatos que comprovarem escolaridade de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação das séries iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao Nível de Acesso 05, quando da nomeação, o vencimento básico será de R\$ **858,50** (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Concurso Público** Nº 001/2008 de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, localizada à Av. Cel Aparício Borges, 2664 - Bairro Glória. Cep 90680-570, Porto Alegre/RS, site www.conesul.org .

1.2 O **Concurso Público** consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Provas Objetivas, Prova de Títulos e Práticas quando for o caso**, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 As Provas serão realizadas na cidade de **CACHOEIRINHA/RS**. As datas, horários e locais das Provas Objetivas serão estabelecidos em conformidade com o **item 8.1.3.** deste Edital.

1.4 Para os cargos onde a escolaridade exigida for nível superior é exigido registro no órgão de classe competente

2 DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

2.1 As vagas reservadas aos portadores de deficiência, **dentre as oferecidas**, de acordo com a Legislação Específica, será de 5% sobre o total de vagas ofertadas **para cada cargo**, sendo que uma vez aplicado o percentual sobre o número de vagas, os valores resultantes igual ou acima de 0,5 serão arredondados para 1 ou para o número inteiro subsequente.

2.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

2.3 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

2.4 Os candidatos deficientes aprovados no Concurso deverão, antes de serem nomeados, submeterem-se a exame médico pela junta médica do Município para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do cargo pretendido.

2.4.1 Caso o laudo médico emitido pela junta médica do Município conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais; sendo o laudo médico pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4.2 O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao se nomeado no Município, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições e as condições para o exercício de cada cargo deste Concurso constam no **ANEXO I** deste Edital.

4 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Concurso Público** se dará na forma de Editais, Extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

4.1 Publicação no jornal Diário Gaúcho.

4.2 Divulgação eletrônica pelo site www.conesul.org, da **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** e pelo site www.cachoeirinha.rs.gov.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**.

4.3 Divulgação no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, na Av. Flores da Cunha, 2209 – **CACHOEIRINHA/RS**.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 São Requisitos para Inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da nomeação;

5.2 Período, Horário e Local.

As inscrições serão realizadas pela **Internet** no site www.conesul.org no período da zero hora do dia **22/01/2008** às vinte e quatro horas do dia **29/02/2008** e opcionalmente no Posto de Atendimento na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha sita à Av. Flores da Cunha, 2209 no horário das 09 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em Porto Alegre na Sede da Fundação Conesul de Desenvolvimento sita à Av. Cel. Aparício Borges, 2664 - Bairro Glória, Porto Alegre - RS, no mesmo horário e data, onde também serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para a realização de inscrições de candidatos que não tenham acesso próprio à **Internet**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 Valor das Inscrições

Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da Inscrição (R\$)
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio /Técnico	30,00
Ensino Superior	50,00

5.4 Informações sobre as Inscrições

5.4.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA** e a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

5.4.2 O candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição, receberá o boleto bancário ou no caso de auto-inscrição pela Internet deverá imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

5.4.3 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.4.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.4.5 O candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, deverá enviar por SEDEX, até 5 (cinco) dias após o término das inscrições, à FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, localizada na Av. Cel Aparício Borges, 2664 - Bairro Glória. Cep 90680-570, Porto Alegre/RS, **Atestado Médico** em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo claramente as seguintes informações:

- a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças;
- b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente;

5.4.6 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4.7 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista no neste edital invalida a inscrição.

5.4.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do **Formulário de Inscrição** determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a conseqüências legais;

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo especificado.

6.2 Será permitido número livre de inscrições, mas a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e a Fundação Conesul de Desenvolvimento, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, que, se caso ocorrerem, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo.

6.3 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**.

6.4 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento de identificação no local de realização das provas.

6.5 Não será aceita inscrição por via postal, por fac-símile, e ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.6 O Candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição;

6.7 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

6.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no **item 5** do presente Edital serão **homologadas** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 Os pedidos de recurso de inscrição não homologadas que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no **item 9.2** do presente Edital serão indeferidos.

7.3 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido conforme **item 9.2** ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.

7.4 Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA publicará Aviso nos meios de comunicação conforme Item 4 deste Edital, a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 8 (oito) dias de antecedência à realização das provas, contendo as seguintes informações: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo ao qual concorre.

8 DAS PROVAS

Os Concursos Públicos consistirão de exames de conhecimentos, mediante aplicação de **Provas Objetivas e**, quando for o caso, **de Provas Práticas e Prova de Títulos**.

8.1 DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos** para os candidatos de todos os cargos. A Prova Prática valerá **20 (vinte) pontos** para os cargos referidos em 8.2, e Prova de Títulos valerá **10 (dez) pontos** para o cargo de Professor.

8.1.2 Da Aprovação nas Provas Objetivas

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada matéria/disciplina da Prova Objetiva respectiva de seu cargo.

8.1.3. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas

As datas, locais e horários das Provas Objetivas serão divulgadas em Aviso ou Edital próprios, a serem publicados conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, bem como será enviado correspondência aos candidatos e e-mail para os que o informaram no formulário de inscrição.

8.1.4 Das Disciplinas e Conteúdos das Provas Objetivas

Os **Conteúdos por Cargo** constam do **Anexo II** deste edital. A **Prova Objetiva** abrangerá as seguintes disciplinas para os cargos constantes nos quadros abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro 1– Disciplinas das Provas Objetivas para os cargos com requisito de Ensino Fundamental Incompleto e Médio Completo (Educador Social, Higienista, Mecânico “B”)

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2	20	10
Legislação	10	2	20	10
Conhecimentos específicos	20	3	60	30
Total	40		100	-

Quadro 2 – Disciplinas das Provas Objetivas para os cargos de Atendente de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental das séries iniciais e Ano/Ciclo.

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10
Legislação	10	2,0	20	10
Fundamentos e História da Educação	10	2,0	20	10
Conhecimentos específicos	20	2,0	40	20
Total	50		100	-

Quadro 3– Disciplinas das Provas Objetivas para o cargo de Secretário de Escola.

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2	20	10
Informática	10	2	20	10
Legislação	10	2	20	10
Conhecimentos específicos	20	2	40	20
Total	50		100	-

Quadro 4 – Disciplinas das Provas Objetivas para o cargo de Monitor.

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	30	2	60	30
Legislação	20	2	40	20
Total	50		100	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro 5 – Disciplinas das Provas Objetivas para o cargo de Nível Superior – Assessor Jurídico

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2	20	10
Informática	10	2	20	10
Legislação	10	2	20	10
Conhecimentos específicos	20	2	40	20
Total	50		100	-

Quadro 6 - Disciplinas das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior Magistério (todas as áreas).

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10
Legislação	10	2,0	20	10
Fundamentos e História da Educação	10	2,0	20	10
Conhecimentos específicos	20	2,0	40	20
Total	50		100	-

Quadro 7 – Disciplinas da Provas Objetivas para os demais cargos de Nível Superior.

Prova	Nº. de Questões	Valor das Questões	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2	20	10
Legislação	10	2	20	10
Conhecimentos específicos	20	3	60	30
Total	40		100	-

8.1.5 Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

8.1.5.1 As provas serão realizadas em um único dia ou mais, em um ou dois turnos, a critério da Administração do Concurso.

8.1.5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e com documento de identidade original, sendo o tempo máximo de duração da prova de 03 (três) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.5.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.1.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.1.5.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

8.1.5.6 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.5.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

8.1.5.8 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

8.1.5.9 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

8.1.5.10 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

8.1.5.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, após a primeira hora do início das mesmas.

8.15.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

8.1.5.13 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.5.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.1.5.15 Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

8.1.5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.5.17 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente o Cartão de Respostas devidamente assinado.

8.2 DA PROVA PRÁTICA

8.2.1 A Prova Prática é classificatória e eliminatória e será realizada para os candidatos ao cargo de **Mecânico-B**, aprovados na Prova Objetiva.

8.2.2 Para a prova prática serão chamados entre os primeiros classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente de nota 10 (dez) candidatos por vaga.

8.2.3 Os candidatos à Prova Prática serão chamados através de Edital ou Aviso, de acordo com o **item 4 –DA DIVULGAÇÃO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.4 As provas práticas valerão um total de **20 pontos**, através da realização de atividades abordando os aspectos abaixo relacionados, sendo eliminado o candidato que não atingir 50% do total de pontos da prova.

8.2.5 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de documento de identidade, conforme especificado no **item 8.1.5.3**.

8.2.6 Detalhamento das Provas Práticas

Será constituída na execução de tarefas baseadas nas características dos respectivos cargos, constantes das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cujo o detalhamento será fornecido quando do Edital ou aviso da convocação das provas prática.

8.3 DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA (somente para o cargo de Professor)

8.3.1. Os Títulos, **cópias autenticadas dos mesmos**, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, obrigatoriamente no setor de Protocolo da Secretaria de Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, no horário das **09 às 15**, nos dias a serem determinados no jornal oficial do concurso, **no Mural da PREFEITURA, no Quadro de Avisos da Fundação Conesul de Desenvolvimento e no site www.conesul.org**. Os documentos deverão ser colocados em envelope, com os seguintes dizeres: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA.**

8.3.2 No site www.conesul.org, estará divulgado o Aviso e a listagem dos candidatos classificados para participarem da Prova de Títulos.

8.3.3 Será eliminado o candidato que não apresentar, quando da convocação para nomeação, certificado ou diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, mesmo que tenha sido aprovado nas demais fases do Concurso;

8.3.4 Para contagem dos pontos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA seguirá rigorosamente o quadro de pontuação abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS – apenas os títulos listados no quadro abaixo terão validade.

Títulos	Pontuação Atribuída	Número Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	4 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	3 pontos	01
Participação como ouvinte em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, simpósios de 80 horas ou mais.	2 pontos	05
Participação como ouvinte em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, simpósios de 40 a 79 horas.	1 pontos	05

8.3.5 Não será considerado o Curso de Graduação que proporcionar a habilitação específica para o Cargo.

8.3.6 É obrigatório ao candidato, no momento de sua convocação para a nomeação, apresentar o seu certificado / diploma do curso específico para o Cargo a que concorre.

Destacamos que tais documentos não pontuam na Prova de Títulos.

8.3.7 O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

8.3.8 Títulos sem conteúdo específicos não serão pontuados, no caso de não se poder aferir a relação com o cargo ao qual o candidato concorre.

8.3.9 Somente os candidatos aprovados, de acordo com o **item 8.1.2**, poderão submeter seus Títulos a exame.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos referentes a Títulos enviados por via postal.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Dos Resultados

9.1.1 O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado pelos meios apontados no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização das Provas Objetivas.

9.1.2 Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios conforme disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2 Dos Recursos

9.2.1 Os candidatos poderão interpor **recursos** nas fases de **INSCRIÇÃO**, de **DIVULGAÇÃO DO GABARITO** e **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS** no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente da data do **EDITAL DE DIVULGAÇÃO** de cada uma das fases.

9.2.2 Não caberá recurso das Provas Práticas.

9.2.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRINHA**, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, à Av. Flores da Cunha, 2209 – CACHOEIRINHA, no horário das **09 às 15 horas** contendo nome completo e número de inscrição do candidato, nome do cargo a que concorre, nome da prova, especificação da(s) questão(ões) objeto do **recurso**, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.

9.2.4 Os **recursos** poderão ter formato livre, deverão ser legíveis e deverão estar dentro do prazo estabelecido.

9.2.5 Não serão aceitos **recursos** enviados por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.2.6 Serão indeferidos os **recursos** que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

9.2.7 Após o julgamento dos **recursos** sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.2.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.

9.2.9 A **Comissão Examinadora** da **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática (quando for o caso), em conformidade com o **item 8.1.2** deste Edital. A classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada no somatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos e Prática (quando for o caso) atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a) tiver obtido a maior pontuação em Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- b) tiver obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido a maior pontuação em Matemática, quando for o caso;
- d) tiver obtido a maior pontuação em Legislação, quando for o caso;
- e) tiver obtido maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;
- f) tiver obtido maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso.

11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio abaixo descrito:

11.2.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for **par**, a ordem será a **crescente**;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for **ímpar**, a ordem será a **decrescente**.

11.2.2 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

12 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas dos cargos, os candidatos **APROVADOS**, terão sua convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, através de Aviso ou Edital conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.

12.2 O candidato aprovado e convocado que não quiser ocupar a vaga oferecida por qualquer motivo, será remanejado para última posição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à **Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA.**

13.3 Os aprovados que vierem a ingressar no **Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei Complementar Nº 03/2006 e o Plano de Carreira Lei Complementar Nº 07/2007).** reger-se-ão pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CACHOEIRINHA.

13.4 Os aprovados que vierem a ingressar no **Quadro de Provimento Efetivo do Município** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.5 Fica comunicado aos candidatos classificados que a sua nomeação e posse só lhes será atribuída se atenderem às exigências que seguem:

- a) terem sido aprovados no presente concurso;
- b) estarem quites com as obrigações eleitorais;
- c) estarem quites com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- d) possuírem escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da posse;
- e) não estarem incompatibilizados com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- f) possuírem habilitação para o exercício da função;
- g) serem considerados aptos nos exames clínicos e complementares;
- h) se pessoa portadora de deficiência, apresentar o atestado médico da deficiência da qual é portador;
- i) apresentarem documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
- j) apresentarem certidão negativa de antecedentes criminais.
- k) ao exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da categoria funcional, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA.**

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1 O **Resultado Final** será divulgado por cargos, ou seja, cada cargo, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela **PREFEITURA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, e será publicado, através de Edital ou Aviso, conforme estabelecido no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à **estrita ordem de classificação**.

14.2 A validade dos Concursos Públicos será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA** e a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**.

15.2 Os candidatos que fizerem inexatas ou falsas declarações ao se inscreverem, ou que não possam comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terão canceladas suas inscrições, e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames, ou mesmo tenham sido nomeados.

15.3 A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Administração.

15.4 Todas as demais informações sobre os presentes Concursos, as listas contendo os resultados das provas, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

15.5 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**, serão esclarecidos e resolvidos pela **COMISSÃO DO CONCURSO**, em conjunto com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

15.6 Fica eleito o Foro da comarca de **CACHOEIRINHA/RS** como competente para dirimir qualquer questão relacionada ao **CONCURSO PÚBLICO** de que trata este Edital.

Cachoeirinha, 22 de janeiro de 2008.

FELISBERTO XAVIER ESPINDOLA NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO